



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VER. JOAQUIM DO ARROZ

1681

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 02/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. JOAQUIM DO ARROZ

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** A Senhora WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços jurisdicionais prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Joaquim Silvio Caldas Filho – Joaquim do Arroz, tendo sido aprovada, por unanimidade, por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhora WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 27 de Maio de 2025

JOAQUIM SILVIO CALDAS FILHO

Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO

NASCIDA EM 11 DE MAIO DE 1973, NA CIDADE DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, VEIO PARA TERESINA-PIAUI AOS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, NA QUAL RESIDE ATÉ HOJE.

FILHA DO PERNANBUCANO SEVERINO ARAUJO BEZERRA FILHO (IN MEMORIAM) E DA MARANHENSE MARIA EDNA ALMEIDA REIS (APOSENTADA).

FORMAÇÃO

FORMADA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - CESVALE EM 1995;

CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL EM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM DIREITO DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI EM 2003;

BACHAREL EM DIREITO PELA FACULDADE DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA – FAETE, EM 2008.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

ATUOU COMO GERENTE COMERCIAL POR CERCA DE 20 ANOS EM EMPRESAS DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇO EM TERESINA;

NOS ÚLTIMOS 10 ANOS SE DEDICA AO SEU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, JUNTAMENTE COM SUA SÓCIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO;

DESDE 2023, EXERCE A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ;

CONSELHEIRA SUPLENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC – PI, NA GESTÃO 2022 À 2025;

PRIMEIRA MULHER A INTEGRAR O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF, JUNTO A SEFAZ – PI, COMO CONSELHEIRA TITULAR, REPRESENTANDO O CRC-PI DE 2021 À 2023;

ATUOU COMO DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE MULHERES CONTADORA DO ESTADO DO PIAUI – IMCEPI, NA GESTÃO DE 2018 À 2023;

ATUAL PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MULHERES CONTADORA DO ESTADO DO PIAUI – IMCEPI, NA GESTÃO 2024 A 2027;

ATUAL PRESIDENTE DO INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – PREÇA, NA GESTÃO 2023 A 2026.

Teresina, PI 27 de Maio de 2025.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.